

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE IGREJINHA

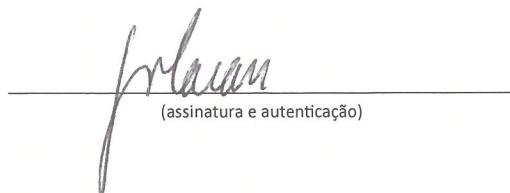
Jorge Joaquim Piteira Macau, presidente da Câmara Municipal de Arraiolos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 34.º do Decreto-lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a Assembleia de voto da freguesia de Igrejinha inicia as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de janeiro de 2026** no(s) seguinte(s) local(ais):

Edifício Sede da Junta de Freguesia de Igrejinha

(do eleitor: **Adriano José Serrano Barrelas** ao eleitor **Zélia dos Reis Geraldes Ferreira Nunes**)

Arraiolos, 05 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que existe só um local de voto o edital deve referir apenas
"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona

(local)

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.